



EDITAL

Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO nos termos do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Pós-Secundário e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 8 de fevereiro de 2024, que foram atribuídas as seguintes Bolsas de Estudo, relativas ao ano letivo 2023/2024.

Alunos contemplados:

ALEXANDRA BORGES PEREIRA	750,00€
ANA ISABEL MARTINS RIBEIRO	750,00€
ANA MARTA ABREU FERREIRA	750,00€
ANA SILVA ALBUQUERQUE	750,00€
ANTÓNIO PEDRO PINTO SÉRGIO	750,00€
CATARINA ISABEL RODRIGUES BRITO	1.000,00€
DANIEL FILIPE DIAS FORTUNATO	1.000,00€
ELIANA MARGARIDA OLIVEIRA ALMEIDA	750,00€
ÉRICA MARIA NUNES MARUJO	750,00€
GUIDA PEREIRA DE BRITO	1.000,00€
GUILHERME GONÇALVES NUNES ALMEIDA	750,00€
HUGO SOUSA TAVARES	750,00€
JORGE FILIPE PINTO FREITAS	750,00€
LUCIANA CAMPOS MARQUES	750,00€
MARIA LEONOR BORGES VIEIRA	750,00€
MARIA PEREIRA FERNANDES	750,00€
PATRICIA RODRIGUES BORGES	750,00€
RAFAELA ALEXANDRA BORGES LOUREIRO	750,00€
RAQUEL MENDES SOARES FARIA FIGUEIREDO	1.000,00€
RUI MANUEL NOBRE SANTOS	750,00€
TOMÁS FILIPE MARQUES SOARES	1.000,00€
VIOLETA DOS SANTOS CARREIRA	750,00€

Alunos excluídos e fundamentos da decisão:

ANDRÉ MOTA MENDES	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
DANIELA ALEXANDRA MARQUES GOMES....	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
FILIPPE DIAS LOURENÇO.....	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
FRANCISCA MARIA DIAS CORREIA.....	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
FRANCISCO CONCEIÇÃO ANDRÉ	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
GONÇALO FREITAS SANTOS	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
MARIA MOTA MENDES.....	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
MARTA MARCELINO RUAS.....	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;
SORAIA PESSOA PARENTE	Ultrapassa os limites de capitação para atribuição da bolsa;

Prazo para reclamações:

Os candidatos poderão apresentar reclamações devidamente fundamentadas e dirigidas à Vice-Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 7 dias, a contar da data de afixação do presente Edital.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt.

E eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 8 de fevereiro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara,

Izabel Azevedo.